Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.170 DE 17 DE Agosto DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.938.000,00 (três milhões e novecentos e trinta e oito mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 3.938.000,00 (Recursos Próprios)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	145.000,00
31.90.11.99.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	66.000,00

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.02.000.03.062.047.2.128 – Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	125.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – INSS	R$	450.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$	385.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.01	PASEP	R$	300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTCCS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	5.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, LAZER E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	200.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	120.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	300.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PESCA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	70.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	72.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 450.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$ 70.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$ 3.000,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.13.000.04.124.035.2.111 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – CGM
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 25.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – INSS	R$ 2.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à março/2016) R$ 9.579.509,22
2 - Arrecadação do 2º período X1 (maio à dezembro/2016) R$ 30.860.433,58
Total: R$ 40.439.942,80

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à março/2017) R$ 11.737.187,13
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2017) R$ 39.733.076,26

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $= \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 11.737.187,13}}{\text{R\$ 9.579.509,22}} \times 100 = 122{,}53\ \%$

$\Delta = 122{,}53\ \% - 100{,}00 = 22{,}53\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 30.860.433,58 x 22,53 % = R$ 6.952.855,68

R$ 30.8860.433,58 + R$ 6.952.855,68 = R$ 37.813.289,26

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2017 R$ 39.733.076,26

B) Arrecadação (C + D) R$ 49.550.476,39

C) Do dia 1º/01/2017 à 31/03/2017 R$ 11.737.187,13

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2017, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 37.813.289,26

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 9.817.400,13
Este crédito (-)	R$ 3.938.000,00
Saldo disponível	R$ 5.879.400,13

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de agosto de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal